



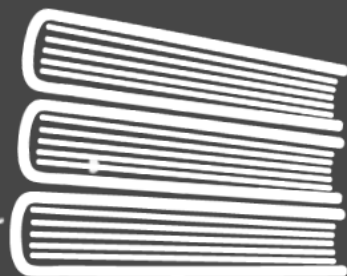
ADMINISTRADORES LOCAIS DO SEI

00010101001000100000010100000101001001

01
01
1010000
00
00



COLABORANDO CADA
DIA MAIS PARA
TORNAR O PROCESSO
ELETRÔNICO
POSSÍVEL



O DECRETO **Nº 55.838/2015** INSTITUI
QUE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES,
QUE UTILIZEM O SEI INDIQUEM POR
MEIO DE PORTARIA UM OU MAIS
ADMINISTRADORES LOCAIS

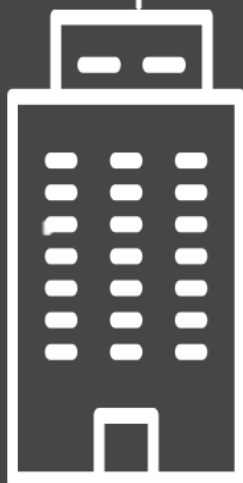
É DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES LOCAIS:



ORIENTAR USUÁRIO
DA UNIDADE QUANTO
À UTILIZAÇÃO DO
SEI



sei!



ENCAMINHAR AO
ÓRGÃO GESTOR DO
SEI DÚVIDAS NÃO
SOLUCIONADAS
INTERNAMENTE



E SOLICITAR
CAPACITAÇÃO
DE USUÁRIOS





ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO DE
CADASTRO DE USUÁRIOS, TIPOS DE
DOCUMENTOS E TIPOS DE PROCESSOS



ATRIBUIR PERFIS DE ACESSO AOS
USUÁRIOS, DE ACORDO COM
PARÂMETROS DO ÓRGÃO GESTOR DA SEI

ATENÇÃO!

ADMINISTRADOR LOCAL
POSSUI AINDA A FUNÇÃO DE:



APOIAR A IMPLANTAÇÃO E
AUXILIAR NA MIGRAÇÃO DE
NOVOS PROCESSOS PARA O SEI

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

seisuporte@prefeitura.sp.gov.br
3696-7077/ 7078/ 7082/ 7087



**Processo
Eletrônico**



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INOVAÇÃO
E TECNOLOGIA